



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00100/2023

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, FERNANDO BENITEZ LEAL, Coronel Engenheiro, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38, portador da Carteira de Identidade nº 3038840 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/CLA/2022, publicada no Diário Oficial de 24/11/2022, processo administrativo 67710.003504/2022-60, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO INSTALAÇÕES DE AREAS VERDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 27/CLA/2022

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

42.519.684/0001-82 - MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0001	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ENGRANAGENS DE ROÇADEIRAS STIHL	UN	500.00	4,2000	2.100,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAXA LUBRIFICANTE PARA ENGRANAGENS DE ROÇADEIRAS STIHL DE 80G.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0002	CABEÇOTE DE CORTE AUTOCUT PARA ROÇADEIRAS 46-2, CAPACI	UN	100.00	29,2000	2.920,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABEÇOTE DE CORTE AUTOCUT PARA ROÇADEIRAS 46-2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE FIO NO CABEÇOTE DE 6METROS, COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA FS220, SIMILAR AO MODELO DE REF. 4003-710-2115.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0008	LÂMINA CORTE PARA ROÇADEIRA 2 FACAS, 2 X 230MM, FURO DE	UN	80.00	21,5000	1.720,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA CORTE PARA ROÇADEIRA 2 FACAS, 2 X 230MM, FURO DE 25MM, PESO DE 0,60 KG, COMPATÍVEL PARA A ROÇADEIRA FS220, COM QUALIDADE SIMILAR AO MODELO 4001-713-3805.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0010	VELA DE IGNIÇÃO NGK PARA ROÇADEIRA.	UN	100.00	6,0000	600,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VELA DE IGNIÇÃO NGK PARA ROÇADEIRA.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0005	MÓDULO DE IGNIÇÃO, APLICAÇÃO EM ROÇADEIRA COSTAL STIHL	UN	40.00	80,0000	3.200,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓDULO DE IGNIÇÃO, APLICAÇÃO EM ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELETRÔNICO.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0006	LÂMINA CORTE PARA ROÇADEIRA 3 FACAS, 3 X 250MM, FURO DE	UN	60.00	26,0000	1.560,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA CORTE PARA ROÇADEIRA 3 FACAS, 3 X 250MM, FURO DE 25MM, PESO DE 0,60 KG, COMPATÍVEL PARA A ROÇADEIRA FS 220, COM QUALIDADE SIMILAR AO MODELO 4112-713-4100.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0009	PROTETOR DA PORCA DE ROÇADEIRA STIHL FS220.	UN	100.00	5,2000	520,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR DA PORCA DE ROÇADEIRA STIHL FS220.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0012	CARBURADOR , APLICAÇÃO EM ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 22	UN	30.00	102,0000	3.060,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARBURADOR , APLICAÇÃO EM ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA, DIAFRAGMA MULTI_X005F_X0002_					

**Total do Fornecedor** | **15.680,0000**

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**MARCONE NUNES** Assinado de forma digital  
**FERREIRA:033757** por MARCONE NUNES  
**01675** FERREIRA:03375701675  
Dados: 2023.08.03 10:28:13  
-03'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00102/2023

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, FERNANDO BENITEZ LEAL, Coronel Engenheiro, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38, portador da Carteira de Identidade nº 3038840 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/CLA/2022, publicada no Diário Oficial de 24/11/2022, processo administrativo 67710.003504/2022-60, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO INSTALAÇÕES DE AREAS VERDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 27/CLA/2022

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**18.707.234/0001-39 - CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0004	FILTRO DE AR COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA GASOLINA PARA AP	UN	500.00	9,8000	4.900,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA  
Fabricante: CONFORME PROPOSTA  
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE AR COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA GASOLINA PARA APLICAÇÃO NA ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS220.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0016	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DA STHILL FS 220.	UN	20.00	14,7000	294,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA  
Fabricante: CONFORME PROPOSTA  
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DA STHILL FS 220.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0015	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA STHILL FS 220.	UN	30.00	9,1000	273,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA  
Fabricante: CONFORME PROPOSTA  
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

CLENEX COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI:18707234000139

Assinado de forma digital por  
CLENEX COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:18707234000139  
Dados: 2023.08.09 10:08:18 -03'00'

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA STHILL FS 220.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0014	CORRENTE PARA MOTOSERRA TIPO APLICAÇÃO: MOTOSSERRA HUS	UN	30.00	127,9900	3.839,7000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORRENTE PARA MOTOSERRA TIPO APLICAÇÃO: MOTOSSERRA HUSQVARNA 272XP , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3/8 DE 42 DENTES.					
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>9.306,7000</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas

CLENEX COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI:18707234000139

Assinado de forma digital por  
CLENEX COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:18707234000139  
Dados: 2023.08.09 10:08:38 -03'00'

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 15 de Junho de 2023

Documento assinado eletronicamente em 27/07/2023 14:44 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 27/07/2023 15:17 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 27/07/2023 15:27 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Major LEIRNER QUEIROZ DE VILAR  
Ordenador de Despesas

CLENEX COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:18707234000139

Assinado de forma digital por CLENEX  
COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:18707234000139  
Dados: 2023.08.09 10:08:59 -03'00'

CLENEX COMERCIO E  
SERVICOS

EIRELI:18707234000139

CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS FRAGA MIRANDA

CPF: 127.634.308-64

Representante Legal

Assinado de forma digital por  
CLENEX COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:18707234000139

Dados: 2023.08.09 10:09:16 -03'00'

RAUL SOUZA GONDIM SILVA 2T QOCON CIV

CPF: 011.274.773-20

GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00103/2023

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, FERNANDO BENITEZ LEAL, Coronel Engenheiro, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38, portador da Carteira de Identidade nº 3038840 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/CLA/2022, publicada no Diário Oficial de 24/11/2022, processo administrativo 67710.003504/2022-60, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO INSTALAÇÕES DE AREAS VERDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 27/CLA/2022

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

30.273.846/0001-66 - BRVO DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0003	ÓLEO LUBRIFICANTE DE USO PARA MOTORES 2 TEMPOS , TIPO:	UN	600.00	17,1000	10.260,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE DE USO PARA MOTORES 2 TEMPOS , TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API TC , VISCOSIDADE: CST 100°C, COM CAPACIDADE DE 500ML.					
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>10.260,0000</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

THIAGO  
TAURA  
CHERBISKI:04  
777639959

Assinado de  
forma digital por  
THIAGO TAURA  
CHERBISKI:04777  
639959

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 15 de Junho de 2023

Documento assinado eletronicamente em 27/07/2023 14:44 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 27/07/2023 15:17 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 27/07/2023 15:27 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Major LEIRNER QUEIROZ DE VILAR  
Ordenador de Despesas

THIAGO TAURA  
Assinado de  
forma digital por  
THIAGO TAURA  
CHERBISKI:04777  
4777639959 639959

THIAGO TAURA CHERBISKI  
CPF: 047.776.399-59  
Representante Legal

RAUL SOUZA GONDIM SILVA 2T QOCON CIV  
CPF: 011.274.773-20  
GESTOR DA ATA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 00104/2023**

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, FERNANDO BENITEZ LEAL, Coronel Engenheiro, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38, portador da Carteira de Identidade nº 3038840 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/CLA/2022, publicada no Diário Oficial de 24/11/2022, processo administrativo 67710.003504/2022-60, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO INSTALAÇÕES DE AREAS VERDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 27/CLA/2022

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

00.863.224/0001-27 - P H BARROS SANTANA COMERCIO					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0011	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA COSTAL M	RO	80.00	143,0000	11.440,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA, COR LARANJA, DE 3MM, EM ROLO DE +/-194 METROS, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA: STIHL.					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0007	ÓLEO LUBRIFICANTE, LÍQUIDO PARA CORRENTE MOTOSSERRA, EM	FP	300.00	33,1500	9.945,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE, LÍQUIDO PARA CORRENTE MOTOSSERRA, EMBALAGEM COM 1L, COMPOSIÇÃO DE OLÉO BASE ALTAMENTE REFINADO (IP346 EXTRATO DE DMSO < 3%) ADITIVOS ESPECÍFICOS PATENTEADOS COM QUALIDADE SIMILAR AO MODELO 7030-516-0000 DA MAGNUM STIHL.					
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>21.385,0000</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 15 de Junho de 2023

Documento assinado eletronicamente em 01/08/2023 14:54 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 02/08/2023 16:22 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 02/08/2023 20:53 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL  
Ordenador de Despesas

PAULO HENRIQUE  
BARROS  
SANTANA:41166035387

Assinado de forma digital por  
PAULO HENRIQUE BARROS  
SANTANA:41166035387  
Dados: 2023.08.14 09:37:29 -03'00'

PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA  
CPF: 411.660.353-87  
Representante Legal

RAUL SOUZA GONDIM SILVA 2T QOCON CIV  
CPF: 011.274.773-20  
GESTOR DA ATA



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023 - UASG 120071**

Nº Processo: 67101.001703/2023-92.  
Pregão Nº 53/2022. Contratante: PARQUE DE MATERIAL BÉLICO DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO.  
Contratado: 57.494.031/0001-63 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Objeto: Aquisição de munições.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/08/2023 a 23/11/2024. Valor Total: R\$ 182.385,00. Data de Assinatura: 23/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2023).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023 - UASG 120071**

Nº Processo: 67101.001702/2023-48.  
Pregão Nº 38/2022. Contratante: PARQUE DE MATERIAL BÉLICO DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO.  
Contratado: 57.494.031/0010-54 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Objeto: Aquisição de munições.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/08/2023 a 23/08/2024. Valor Total: R\$ 128.650,00. Data de Assinatura: 23/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2023).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 120071**

Número do Contrato: 254/2020.  
Nº Processo: 67106.002436/2020-88.  
Pregão. Nº 210/2020. Contratante: CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA. Contratado: 09.296.295/0001-60 - AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 254/CAE-GTE/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/10/2023 a 15/10/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 15/10/2023 a 15/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.306.901,08. Data de Assinatura: 21/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/08/2023).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - UASG 120071**

Nº Processo: 67101002376202213. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção, sob demanda, dos equipamentos de apoio de solo (EAS) dos Postos do Correio Aéreo Nacional (PCAN).. Total de Itens Licitados: 62. Edital: 25/08/2023 das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Dom Pedro I, Nº 100 - Cambuci, - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/120071-5-00026-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/09/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

MARCONI BENTES MANGABEIRA ROCHA JUNIOR  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/08/2023) 120071-00001-2023NE000001

**COMISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA EM WASHINGTON  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/CABW/2023**

Espécie: Termo de Contrato. CONTRATANTE: Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington (CABW). CONTRATADA: ALLIED INTERNATIONAL N.A., INC. Nº DO CONTRATO: 011/CABW/2023. ORIGEM: Edital de Licitação nº IFB-230395/CABW/2023. PAG: 67102.230395/2023-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o transporte de bagagem desacompanhada que tem como origem os Estados Unidos da América e destino o Brasil. VALOR DO CONTRATO: US\$ 46.367,94. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2023. VIGÊNCIA: 21/08/2023 a 06/03/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/CABW/2023**

Espécie: Termo de Contrato. CONTRATANTE: Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington (CABW). CONTRATADA: EXACT SERVICES LLC DBA, EXACT MOVERS. Nº DO CONTRATO: 012/CABW/2023. ORIGEM: Edital de Licitação nº IFB-230395/CABW/2023. PAG: 67102.230429/2023-57. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o transporte de bagagem desacompanhada que tem como origem os Estados Unidos da América e destino o Brasil. VALOR DO CONTRATO: US\$ 45.734,91. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2023. VIGÊNCIA: 22/08/2023 a 22/03/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/CABW/2023**

Espécie: Termo de Contrato. CONTRATANTE: Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington (CABW). CONTRATADA: CONFIANCA LOGISTICS, LLC. Nº DO CONTRATO: 013/CABW/2023. ORIGEM: Edital de Licitação nº IFB-230395/CABW/2023. PAG: 67102.230430/2023-81. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o transporte de bagagem desacompanhada que tem como origem os Estados Unidos da América e destino o Brasil. VALOR DO CONTRATO: US\$ 31.159,67. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2023. VIGÊNCIA: 21/08/2023 a 30/04/2024.

**COMANDO-GERAL DO PESSOAL****DIRETORIA DE ENSINO****ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 29/EPCAR/2023. Objeto: eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de autoescola para a formação e capacitação de condutores de veículos na modalidade categoria D (elevação da categoria) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data de Assinatura: 24 de agosto de 2023; Vigência: 24 de agosto de 2023 à 24 de agosto de 2024; Valor Total do Registro de Preços: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais); Valor Unitário: registrado conforme Ata disponibilizada no Sítio <http://www.comprasnet.gov.br/>. Adjudicatária: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MARVI LTDA, CNPJ 01.634.496/0001-18 (item 1).

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/EPCAR/2023**

O Ordenador de Despesas Delegado da EPCAR torna público aos interessados a homologação do Pregão Eletrônico nº 25/EPCAR/2023, cujo objeto é a aquisição de aquecedores de água a gás, com fornecimento de materiais e instalação, para atendimento das necessidades do Corpo de Alunos da Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Foi vencedora a empresa: 18.115.260/0001-78 - ATAKAMA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA (Item 01); VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 379.000,00.

Em 26 de julho de 2023.  
JOEL DE CASTRO SALES Cel Av

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/EPCAR/2023**

O Ordenador de Despesas Delegado da EPCAR torna público aos interessados a homologação do Pregão Eletrônico nº 29/EPCAR/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de autoescola para a formação e capacitação de condutores de veículos na modalidade categoria D (elevação da categoria) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Foi vencedora a empresa: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MARVI LTDA, CNPJ 01.634.496/0001-18.

Em 24 de agosto de 2023.  
JOEL DE CASTRO SALES Cel Av

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROSPACIAL  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA****EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

1) Processo:67710.003504/2022-60 - Ata de Registro de Preços; 2) Objeto: Registro de preços para eventual aquisição, visando a aquisição de material consumo destinado a manutenção e conservação das instalações de áreas verdes para o Centro de Lançamento de Alcântara, situada no município de Alcântara-MA., 3) Licitação de origem: Pregão Eletrônico nº27/CLA/2022 - UASG 120013; 4) Valor Global da Ata: R\$ 56.631,70; conforme ata do pregão disponível no site: [www.comprasneconsultas.com](http://www.comprasneconsultas.com); 5) Empresas Vencedoras: MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.519.684/0001-82 ;

Ata Nº 100/2023, Valor de: R\$ 15.680,00; CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 18.707.234/0001-39 ;

Ata Nº 102/2023, Valor de: R\$ 9.306,70; BRVO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.273.846/0001-66;

Ata Nº 103/2023, Valor de:R\$ 10.260,00; P H BARROS SANTANA COMERCIO, CNPJ: 00.863.224/0001-27;

Ata Nº 104/2023, Valor de: R\$21.385,00; 6) Data da assinatura: 15/06/2023; 7) Vigência: 15/06/2023 à 15/06/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - UASG 120013**

Nº Processo: 67710001967202378. Objeto: Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Comuns de Engenharia para realização do serviço de Recapeamento e Tapa-buracos nas Vias do Centro de Lançamento de Alcântara, situado no município de Alcântara/MA.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 25/08/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rod Rod. Ma-106 - Km7, Sn, Zona Rural - Alcântara/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/120013-5-00013-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/09/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

FERNANDO BENITEZ LEAL  
Agente Diretor e Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 24/08/2023) 120013-00001-2023NE099999

**GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023 - UASG 120016**

Nº Processo: 67720001712202396. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de reforma da sala da equipe de serviço do prédio P, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/08/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila Das Acácias, - São José dos Campos/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/120016-2-00004-2023>. Entrega das Propostas: 11/09/2023 às 09h00. Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila Das Acácias, - São José dos Campos/SP.

CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/08/2023) 120016-00001-2023NE080084

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023 - UASG 120195**

Nº Processo: 67106001848202343. Objeto: Aquisição de condicionadores de ar para o SISUB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 25/08/2023 das 08h00 às 11h30. Endereço: Estr. do Galeão, 3.300 - Galeão - Ilha do Governador, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/120195-5-00163-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 06/09/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

MARCUS VINICIUS SILVA COUTINHO  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/08/2023) 120195-00001-2023NE800848

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023 - UASG 120195**

Nº Processo: 67106000173202315. Objeto: Aquisição de Bancos de Baterias para os sistemas de UPS (Uninterruptible Power Supply) e UR (Unidades Retificadoras) para a KM (Casa de Máquinas) do Segundo Centro de Operação Integrada (COI II).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/08/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Estr. do Galeão, 3.300 - Galeão - Ilha do Governador, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/120195-5-00167-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 06/09/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARCUS VINICIUS SILVA COUTINHO  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/08/2023) 120195-00001-2023NE800845

